

2º – Após o decurso do prazo em questão, o servidor deverá retornar imediatamente ao exercício das atribuições do seu cargo, independentemente de qualquer ato por parte desta Administração, sob pena, além de desconto de remuneração, ficar caracterizado, se este retorno não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, o abandono do cargo, sujeito, após instauração do competente procedimento disciplinar, a pena de exoneração.

3º – Este ato entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2025 e cessará seus efeitos no dia 31 de dezembro de 2025.

Balneário Camboriú, 26 de dezembro de 2024

FABRICIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA  
Prefeito

## **PORTARIA 32.113/2024**

Publicação Nº 6746199

PORTARIA Nº 32.113/2024

FABRICIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA, prefeito de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o artigo 89, da Lei Municipal 1.068/91.

RESOLVE:

1º – CONCEDER a Sra. AMANDA RAMOS LUZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, CEDÊNCIA FUNCIONAL para atuar no Estado, junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - SDS, com ônus para a origem, mediante ressarcimento.

2º – Após o decurso do prazo em questão, o servidor deverá retornar imediatamente ao exercício das atribuições do seu cargo, independentemente de qualquer ato por parte desta Administração, sob pena, além de desconto de remuneração, ficar caracterizado, se este retorno não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, o abandono do cargo, sujeito, após instauração do competente procedimento disciplinar, a pena de exoneração.

3º – Este ato entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2025 e cessará seus efeitos no dia 31 de dezembro de 2025.

Balneário Camboriú, 26 de dezembro de 2024

FABRICIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA  
Prefeito

## **PORTARIA 32.116/2024**

Publicação Nº 6746208

PORTARIA Nº 32.116/2024

FABRICIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA, prefeito de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o artigo 89, da Lei Municipal 1.068/91.

RESOLVE:

1º – CONCEDER o Sr. EDUARDO HUMBERTO DE OLIVEIRA KREWINKEL, ocupante do cargo de provimento efetivo de ANALISTA ADMINISTRATIVO II, lotada na Secretaria de Gestão Administrativa, CEDÊNCIA FUNCIONAL para prestar serviços junto à EMASA – Empresa Municipal de Água e Saneamento de Balneário Camboriú, com ônus para o destino.

2º – Após o decurso do prazo em questão, as servidoras deveram retornar imediatamente ao exercício das atribuições do seu cargo, independentemente de qualquer ato por parte desta Administração, sob pena, além de desconto de remuneração, ficar caracterizado, se este retorno não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, o abandono do cargo, sujeito, após instauração do competente procedimento disciplinar, a pena de exoneração.

3º – Este ato entra em vigor em 01 de janeiro de 2025 e cessará seus efeitos no dia 31 de dezembro 2025.

Balneário Camboriú, 26 de dezembro de 2024.

FABRICIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA  
Prefeito